

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 9 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2021.**

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9 (nove) horas, por videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., presentes os senhores Conselheiros: **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** (Presidente), **TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO**, **ROBERTO MEIRA DE ALMEIDA BARRETO**, **RUTH PIMENTEL MELLO**, **ADILSON FREITAS DIAS** e **BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA**, membros. Havendo quorum, o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, **MÁRCIA ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA** para secretariá-la, e passou ao exame dos itens da ordem do dia: **ITEM 01 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE RERRATIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** – O Senhor Presidente deu ciência que os membros do Comitê de Remuneração submetem ao Conselho a proposta de rerratificação da remuneração dos Administradores do Banco do Estado do Pará S.A., aprovada na AGO/AGE de 14.04.2021. A proposta de remuneração constitui-se no escopo de responsabilidade, tempo dedicado à função, competência e reputação profissional, bem como no valor dos serviços executados em consonância com as boas práticas de governança corporativa. **1)** Os membros do Comitê, em reunião realizada no dia 03.05.2021, baseado no Parecer favorável do Núcleo Jurídico – NUJUR acerca da consulta sobre a necessidade de alteração do Art. 28 do Estatuto Social, que versa sobre a forma de cálculo utilizada para pagamento na participação nos lucros aos membros da Diretoria Colegiada, com impacto na Política de remuneração dos Administradores, manifestaram-se por unanimidade pela alteração do mencionado artigo, conforme a seguir: a) **Redação Atual:** Art. 28 [...] *PARÁGRAFO SEGUNDO – Os membros da Diretoria Colegiada terão direito à participação nos lucros da empresa, definidos, anualmente, pela Assembleia Geral em até 1% (um por cento) do lucro líquido, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, atendidas as normas legais a respeito e observado como critério de cálculo a forma pro rata relativamente aos meses do ano, na base 1/12 (um doze avos) por mês no exercício do cargo, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.* b) **Redação proposta e aprovada pelo NUJUR (Parecer nº 408/2021 de 03/05/2021):** Art. 28 [...] *PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, os membros da Diretoria Colegiada terão direito à remuneração variável, definida, anualmente, pela Assembleia Geral, não podendo ultrapassar o total da remuneração anual dos membros da Diretoria Colegiada e nem 0,1 (um décimo) do lucro líquido, prevalecendo o limite que for menor, considerando os resultados alcançados com base no desempenho e na gestão de riscos, atendidas as normas legais a respeito e observado os critérios dispostos nas demais*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 9 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2021.**

*normas aplicáveis.* **2)** Os membros do Comitê considerando o Parecer favorável do NUJUR acerca da consulta sobre a possibilidade de indenização/fracionamento do recesso remunerado da Diretoria Colegiada, da mesma forma que ocorre com os empregados do Banco, após cada período aquisitivo, manifestaram-se por unanimidade pela alteração da matéria na Política de Remuneração dos Administradores, conforme a seguir: a) **Redação Atual:** Gozo de 30(trinta) dias, a cada período de 12(doze) meses dedicados ao cargo de Diretor, sem prejuízo da remuneração fixa mensal. O período de gozo do recesso remunerado: 30(trinta) dias consecutivos ou, de modo fracionado, em períodos mínimos de 10(dez) dias consecutivos; b) **Redação Proposta:** Gozo de 30 (trinta) dias, a cada período de 12 (doze) meses dedicados ao cargo de Diretor, **podendo ser indenizado, anualmente, 1/3 (um terço)**, sem prejuízo da remuneração fixa mensal. O período de gozo do recesso remunerado poderá ser usufruído **conforme as regras estabelecidas aos empregados do Banco;** **3)** Os membros do Comitê de Remuneração após a análise do estudo de mercado, visando a atualização da Remuneração do Conselho de Administração, Comitês Estatutários e Conselho Fiscal, manifestaram-se por unanimidade pela viabilidade de alteração do percentual de 20% para 30%, sobre a remuneração do Diretor-Presidente. Com a aprovação da proposta, o valor dos honorários dos membros do Conselho de Administração passaria de R\$ 4.304,78 (quatro mil trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 6.457,17** (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). Diante do exposto, os membros desse Conselho manifestaram-se favoráveis à proposta de alteração do Estatuto Social e sua consolidação. **PROPOSTA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes ao caso, sugere-se deliberação e homologação do pedido referido. Esta é a proposta. Em, 07 de maio de 2021. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade: **a) retificação** do item (A) da **AGE**, realizada em 14 de abril de 2021 às 09h, para ajustes na votação dos Senhores Conselheiros; **b) ratificação** da aprovação dos demais assuntos constantes no item (A) da referida Ata. Em seguida, o Presidente passou ao item 02 da ordem do dia: **ITEM 02 – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)** – O Senhor Presidente propôs ao Conselho a convocação da Assembleia Geral, para se reunir extraordinariamente, em primeira convocação, no dia 01 de junho de 2021, às 10 horas, na sede da instituição, ficando desde já autorizada uma segunda convocação, caso necessária, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(A) Alteração e Consolidação do Estatuto Social;** **(B) Rerratificação da Remuneração dos Administradores:** I) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; II) Alterar o percentual sobre o lucro líquido, na forma

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 9 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2021.**

estabelecida no artigo 28, parágrafo segundo do Estatuto Social; III) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do artigo 152, caput da Lei nº 6.404/1976). A palavra foi franqueada aos presentes e, como não houve manifestação, a reunião foi encerrada às 11 (onze) horas e dela lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém (PA), 07 de maio de 2021.

**ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR**

Presidente

**TEREZA DELTA DOS S. S. DE CASTRO**

Membro Independente

**ROBERTO M. DE ALMEIDA BARRETO**

Membro Independente

**RUTH PIMENTEL MELLO**

Membro

**ADILSON FREITAS DIAS**

Membro

**BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA**

Membro

**MÁRCIA ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA**

Secretária